

ESTUDOS PRELIMINARES

PROAD: 4705/2022

1. Identificação e justificativa da necessidade

Aquisição de 04 (quatro) Veículos para o TRTSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO |
|------|------------|---|
| 1 | 3 | Veículo automotor, tipo SEDAN HÍBRIDO (elétrico e combustão) , original e zero quilômetro de fábrica, na cor preta, quatro portas, com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista e com o primeiro emplacamento no CNPJ da contratante. |
| 2 | 1 | Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, com tração 4x4 permanente ou seletiva , original e zero quilômetro de fábrica, na cor preta, quatro portas, com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista e com o primeiro emplacamento no CNPJ da contratante. |



A aquisição dos novos veículos possibilitará uma melhor eficácia no atendimento às demandas provenientes dos programas institucionais, dentre os quais podemos citar o Programa de Trabalho Seguro, Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, etc, que para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que magistrados possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

A integração dos novos veículos à frota oficial está condicionada às efetivas necessidades do serviço. O aumento de solicitações de automóveis, quer seja para transporte de membros para participações nos diversos Comitês que este Regional representa (Comitê Gestor do Programa do Trabalho Seguro no âmbito do TRT12, por exemplo) , ou para atendimento de eventos e correições realizados neste Regional, muitas vezes são atendidas através da utilização de carro particular dos senhores magistrados e, dependendo o caso, da solicitação de empréstimos de automóveis de outro Órgão Público. Esta já era uma demanda reprimida da Seção de Segurança e Transporte.

Além disso, a Frota deste Regional é composta por carros de uso prolongado, alguns com mais de 12 anos de uso, como é o caso dos FORD FUSION placas JJU 8351 e MKC 3915, os quais são utilizados para transporte de membros deste Regional (<https://intranet.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-09/RELA%C3%87%C3%83O%20VE%C3%8DCULOS%20TRT%2027%20-09-2021.pdf> .)

Importante ressaltar que não haverá substituição e nem doação dos carros antigos, apenas integração dos novos veículos à Frota. Sendo assim, resta prejudicada, a possibilidade prevista no parágrafo único do art. 7º da Portaria PRESI nº 398/2014, que estabelece que, sempre que possível, e havendo vantagem econômica e competitiva, os veículos a serem substituídos deverão ser alienados no mesmo processo licitatório destinado à renovação da frota.

Finalidade

A aquisição dos 04 (quatro) Veículos para o TRTSC visa atender as atividades rotineiras da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e Coordenadoria de Polícia Judicial e membros deste Regional.



- 1 (um) SEDAN será utilizado como veículo de representação e substituirá o ora existente (**QHI 0907**) , o qual passará a ser utilizado como veículo de transporte institucional.
- **2 (dois) SEDANS serão utilizados como veículo de transporte institucional de maneira compartilhada pelos Desembargadores e Juízes do Tribunal, entre os quais, o Desembargador-Vice-Presidente, e o Desembargador-Corregedor Regional.**
- 1 (uma) caminhonete cabine dupla, a qual tem como objetivo o aumento da segurança ostensiva dos Membros deste Regional e autoridades recebidas pelo mesmo, podendo ser utilizada para realização de escolta, caso haja necessidade. Além disso, a caminhonete também será utilizada como veículo de serviço, auxiliando no transporte de carga conforme solicitações.

Benefícios de um carro híbrido

A aquisição dos veículos híbridos relaciona-se com a busca da sustentabilidade na mobilidade urbana com veículos de direção silenciosa, sem a emissão de poluentes e com menos despesa agregada.

Os principais fatores que motivam a utilização do veículo híbrido são a **redução dos gases na atmosfera** com a utilização de matriz energética limpa e a **redução da despesa com o combustível**, que passa a ser bem menor com o aumento da autonomia por km rodado.

Os sistemas instalados nos veículos elétricos e híbridos reduzem as emissões de gases geradores do efeito estufa (GEE), especialmente o dióxido de carbono (CO₂). Esses gases fazem aumentar a temperatura média no planeta – hoje 1°C mais quente que no início da era industrial – o que provoca mudanças no clima.



Reduzir o uso do automóvel convencional, com motores a combustão, se tornou um compromisso com a qualidade do clima e a redução do aquecimento global. Um carro médio, movido a combustíveis fósseis como gasolina e diesel, se rodar trinta quilômetros por dia, ao final de um ano, terá emitido gases poluentes que 17 árvores levariam 37 anos para absorvê-los. O planeta não consegue mais lidar com isso. Pesquisas recentes revelam que em São Paulo, 72% das emissões de gases de efeito estufa são provenientes dos carros. No Brasil, três quartos das emissões totais são resultado do transporte individual.

Destaca-se medidas adotadas por outros países nessa direção, tais como a proibição da venda de automóveis movidos a combustíveis fósseis nos próximos anos. Poluidores históricos como China, Índia, França e Reino Unido anunciaram o fim da venda de carros novos a diesel e gasolina até 2040. Na Áustria, isso poderá vigorar já em 2020. Na Noruega, o prazo previsto é 2025 e, na Holanda, 2030.

O Brasil tem acompanhado esse processo por meio da elaboração do Rota 2030, nova política industrial para o setor automotivo. Entre as propostas discutidas para o novo programa está a de alíquotas menores do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para carros elétricos. Além disso, no dia 16 de outubro de 2018, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 454/2017 que pretende alterar a Lei de Redução da Emissão de Poluentes (Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993) para vedar a comercialização de veículos movidos a combustão no País a partir de 2060. O objetivo do projeto é substituir gradualmente os carros movidos a gasolina e diesel pelos veículos elétricos ou aqueles que usam exclusivamente biocombustíveis, de acordo com a Tabela abaixo:

| Ano | Proporção de veículos movidos a combustíveis fósseis |
|------|--|
| 2030 | 90% |
| 2040 | 70% |
| 2050 | 10% |
| 2060 | 0% |

O carro híbrido é um veículo que pode ser abastecido por meio de duas fontes de energia para o funcionamento do motor. Por ter dois motores, o carro propicia economia de gasolina, por exemplo, pois toda a força da qual o veículo depende para se locomover não vem apenas do motor a combustão.



No caso dos carros híbridos, as baterias elétricas são recarregadas pela energia cinética gerada pela queima do combustível, sem a necessidade da recarga em algum posto de abastecimento elétrico, além do abastecimento com combustível.

O carro híbrido pode ser considerado um veículo sinônimo de economia. Além de não ser preciso a recarga elétrica, ainda gera grande economia de combustível. **Estima-se um gasto em média de um terço dos gastos que o veículo a combustão geraria** (<https://www.embracon.com.br/blog/carros-eletricos-e-hibridos-consumo-consciente>).

Uma viagem com o carro híbrido em rodovia, onde existe maior estabilidade de velocidade, pode ser feita apenas com o motor elétrico, por exemplo. Nesse tipo de viagem, o motorista pode acionar o motor a combustão apenas em trechos nos quais o carro necessite de uma potência maior.

Outro benefício do carro híbrido está relacionado à poluição causada pelos automóveis. Carros que possuem motores somente a combustão geram índices muito maiores de poluentes quando fazemos a comparação entre veículos que possuem também motores elétricos.

Fazendo o uso do motor elétrico e a combustão de forma revezada e conforme a necessidade, o volume de gases poluentes emitidos por um veículo diminui consideravelmente em relação a um veículo movido somente a gasolina, por exemplo.

Em relação ao veículo tipo caminhonete, sua aquisição tem como objetivo o aumento da segurança ostensiva dos Membros deste Regional e autoridades recebidas pelo mesmo, podendo ser utilizada para realização de escolta, caso haja necessidade. Além disso, a caminhonete também será utilizada como veículo de serviço, auxiliando no transporte de carga conforme solicitações. Considerando as características do automóvel, não há no mercado opções híbridas, mas apenas com combustível a Diesel, por isso nesse modelo, essa será a especificação indicada.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

3. Definição dos requisitos da contratação



SEDAN HÍBRIDO

VEÍCULO BÁSICO

- Veículo automotor, tipo SEDAN HÍBRIDO (elétrico e combustão), original e zero quilômetro de fábrica, com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista e com o primeiro emplacamento no CNPJ da contratante.
- Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato.
- Potência combinada entre os motores (combustão e elétrico) de no mínimo 120cv.
- Classificação AA no Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE (Comparação Relativa na Categoria)
- Transmissão automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré. A transmissão automática deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio.
- Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva.
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do pára-brisa dianteiro.
- Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico.
- Indicador do nível de combustível.
- Indicador de temperatura do motor.
- Para-choques (dianteiro e traseiro), retrovisores e maçanetas das portas na mesma cor do veículo, conforme linha de produção do veículo.
- Tacômetro (conta-giros do motor).
- Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema anti travamento (ABS - Anti-lock Braking System) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD - Electronic Brakeforce Distribution) e controle eletrônico de estabilidade (ESP - Electronic Stability Program).



- Sistema de retenção suplementar (airbag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.
- Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.
- Desembaçador de vidro traseiro.
- Bancos com revestimento em couro, original de fábrica.
- Barras de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras.
- Sistema adicional de luz de parada (brake light).
- Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.
- Rodas de liga leve de utilizado na linha de produção comercial do veículo.
- Compartimento de carga com volume mínimo de 400 litros (tolerância de 2%).
- multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS com possibilidade de navegação em todo território nacional (atualizado à época da assinatura do contrato) ou possibilidade de espelhamentos de aplicativos de navegação por GPS através de smartphone, AM/FM, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (app) do multimídia poderão ser acessados com smartphones por meio de conectividade Carplay e Android Auto.
- Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo.
- Dimensões externas mínimas: comprimento 4.525mm (tolerância de 1%); distância entre eixos 2.650mm (tolerância de 2%); largura 1.785mm (tolerância de 2%) e altura 1.470mm (tolerância de 2%).
- O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante nesta norma, deverá ser mantido. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens necessários à adaptação, prevista nesta norma.
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.



CAMINHONETES CABINE DUPLA 4x4

- Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, com tração 4x4 permanente ou seletiva, original e zero quilômetro de fábrica, com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista e com o primeiro emplacamento no CNPJ da contratante.
- Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato.
- Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para baixo.
- Vidros deverão ter acionamento por mecanismo elétrico original de fábrica.
- Trava elétrica de todas as portas com telecomando na chave do veículo e trava elétrica ou manual com chave da tampa da caçamba das caminhonetes. As chaves reservas também deverão ter telecomando.
- Transmissão automática, com sistema de tração 4x4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, inclusive com opção de marcha reduzida, sendo permitido a tração 4x4 permanente. Caso o sistema de troca de marcha tenha acionamento por “borboleta” atrás do volante, esse não deve ser o único modo de troca de marchas.
- Motor a diesel, com turbo compressor ou bi-turbo e intercooler.
- Relação peso do veículo em ordem de marcha/potência menor ou igual a 12 kg/cv.
- Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.
- Velocidade máxima não inferior a 165km/h.
- Freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS - Anti-lock Braking System) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD - Electronic Brakeforce Distribution) e controle eletrônico de estabilidade (ESP - Electronic Stability Program).
- Capacidade mínima do tanque de 80 (oitenta) litros de combustível (tolerância de 7%);



- Rodas de liga leve originais do veículo, com medidas compatíveis com o pneu utilizado tendo, no mínimo 260 mm de banda de rodagem, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a contratada deverá consultar a Comissão técnica para que esta defina a medida a ser adotada.
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas.
- Caso o estepe tenha acesso externo deverá haver "trava do estepe" para aumentar a segurança contra furtos.
- Dimensões externas mínimas: comprimento: 5.200 mm (tolerância de 2%); distância entre eixos: 3.050 mm (tolerância de 2%); largura: 1.780 mm (tolerância de 2%); altura: 1.795 mm (tolerância de 2%). As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.
- Ângulo de entrada mínimo de 30° (tolerância de 10%), e ângulo de saída mínimo de 17° (tolerância de 10%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.
- Balanço traseiro máximo de 1.440mm (tolerância de 2%), considerando o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.
- Capacidade total de carga, mínimo de 800kg (tolerância de 5%), incluindo motorista e passageiros.
- Caçamba original, com capacidade volumétrica mínima de 1.050 litros (tolerância de 10%).
- Suspensão original de fábrica, com altura livre mínima de 210mm do solo (tolerância de 5%), considerando o veículo original de fábrica sem adaptações e vazio.
- Suspensão reforçada e elevada original de fábrica. Possibilitando a entrada do veículo em vários tipos de estradas, principalmente as acidentadas.
- Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.



- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro.
- Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico.
- Para-choques (dianteiro e traseiro), retrovisores e maçanetas das portas na mesma cor do veículo, ou com acabamento cromado, conforme linha de produção do veículo.
- Tacômetro (conta-giros do motor).
- Indicador do nível de combustível.
- Indicador de temperatura de motor.
- Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros, considerando sua lotação completa.
- Bancos com revestimento em couro na cor preta ou escura, preferencialmente original de fábrica, sendo que os bancos dianteiros devem ter regulagem de distância e inclinação do encosto. Todos os bancos com apoio para cabeça ajustáveis em altura.
- Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- Faróis de neblina originais de fábrica.
- Multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS com possibilidade de navegação em todo território nacional (atualizado à época da assinatura do contrato) ou possibilidade de espelhamentos de aplicativos de navegação por GPS através de smartphone, AM/FM, Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (app) do multimídia poderão ser acessados com smartphones por meio de conectividade Carplay e Android Auto.
- Sensor de estacionamento e câmera de ré, original da linha de produção do veículo.
- Sobretapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação do revestimento no assoalho.
- O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante nesta norma,



deverá ser mantido. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens necessários à adaptação, prevista nesta norma.

- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.
-

PARA TODOS OS VEÍCULOS

- Garantia mínima de 3 (três) anos, contada a partir do recebimento definitivo.
- Prazo de entrega será de até **90 (sessenta) dias**, contados da assinatura do Contrato, em remessa (única), no seguinte endereço: Almoxarifado do Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC.

4. Estimativas das quantidades

A aquisição dos 04 (quatro) Veículos para o TRTSC visa atender as atividades rotineiras da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e Coordenadoria de Polícia Judicial e membros deste Regional.

- 1 (um) SEDAN será utilizado como veículo de representação e substituirá o ora existente (**QHI 0907**) , o qual passará a ser utilizado como veículo de transporte institucional.
- **2 (dois) SEDANS serão utilizados como veículo de transporte institucional de maneira compartilhada pelos Desembargadores e Juizes do Tribunal, entre os quais, o Desembargador-Vice-Presidente, e o Desembargador-Corregedor Regional.**

| Marca | Modelo | Placa | Cat.¹ | Ano Fab./Mod. |
|-------|--------------|----------|---------------|---------------|
| FORD | Fusion 2.5 L | QHI 0907 | Representação | 2015/2016 |

(<https://intranet.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-09/RELA%C3%87%C3%83O%20VE%C3%8DCULOS%20TRT%2027%20-09-2021.pdf>)



- 1 (uma) caminhonete cabine dupla, a qual tem como objetivo o aumento da segurança ostensiva dos Membros deste Regional e autoridades recebidas pelo mesmo, podendo ser utilizada para realização de escolta, caso haja necessidade. Além disso, a caminhonete também será utilizada como veículo de serviço, auxiliando no transporte de carga conforme solicitações.

5. Pesquisa de mercado

Os carros híbridos são modelos muito populares em diferentes partes do mundo. Nos últimos anos, esse tipo de veículo vem se tornando cada vez mais comum nas estradas brasileiras. Embora os preços praticados ainda não sejam tão acessíveis, os recentes reajustes no valor do combustível os tornam alternativas muito interessantes.

Carros híbridos mais vendidos no Brasil:

1. Toyota Prius
2. Toyota Corolla Altis Hybrid
3. Toyota Corolla Cross XRV Hybrid
4. Lexus UX Luxury 250h
5. Volvo XC40 T5 Momentum
6. Honda Accord Hybrid
7. BMW 330e

Conclui-se que existe comercialização de carros híbridos no Brasil, inclusive a aquisição por Órgãos Públicos, como observa-se na recente Ata de Registro de Preços da Polícia Federal, anexo a este expediente.

Quanto à caminhonete, considerando a necessidade da CPJUD, o modelo indicado apresenta características específicas sendo atendido por diversas marcas, como, por exemplo: TOYOTA HILUX , CHEVROLET S10 , MITSUBISHI L200, FORD RANGER, NISSAN FRONTIER, VW AMAROK , etc.



6. Descrição da solução como um todo

Os novos veículos serão segurados através do Contrato **PRE 4015/2018 (SEGURO DA FROTA)**, que diz que quaisquer alterações tais como: **inclusão**, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Contratante e processadas pela seguradora, mediante endosso.

De modo geral, o seguro para veículos híbridos ou elétricos não possui nenhuma diferença em relação aos modelos convencionais. Ou seja, ao contrário do que muitas pessoas imaginam, o valor da cobertura não se altera em razão das características do motor.

Sendo assim, a composição da mensalidade do seguro é baseada em aspectos como o tipo de cobertura que se deseja, perfil do consumidor, etc. Por outro lado, em se tratando de um modelo de maior valor de mercado, o preço do seguro também pode ser mais elevado

Já a manutenção dos mesmos será realizada através do Contrato **PRE 1664/2020 (MANUTENÇÃO DA FROTA)**, que estabelece que para o atendimento dos serviços de manutenção de veículos em garantia de fábrica, o credenciamento exigido de concessionárias ou empresas credenciadas pelas montadoras será de no mínimo de 01 (uma) unidade por marca de veículos utilizados pelo Contratante, devendo estas estarem localizadas na região da Grande Florianópolis, preferencialmente nas cidades de Florianópolis e São José. **Caso ocorram aquisições de veículos de marcas não existentes na frota do Tribunal, será feita solicitação para que se faça credenciamento de, no mínimo, uma oficina da Rede Autorizada desta marca, em até 30 (trinta) dias contados da solicitação do Tribunal.**

A Carteira Nacional de Habilitação para conduzir caminhonete 4x4 é a B, a mesma para veículos de passeio (menores). Raras exceções de caminhonete que ultrapassam o PBT de 3,5 Toneladas, o que obrigaria a habilitação ser C, o que não é o caso dessas que estão sendo pesquisadas.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1o do art. 3 da Lei no 8.666, de 1993.

No caso em tela, o parcelamento do objeto em itens se mostra tecnicamente viável e não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU), bem como visa a ampliação da concorrência e economicidade do contrato.

8. Providências para adequação do Tribunal

Os novos veículos serão segurados através do Contrato **PRE 4015/2018 (SEGURO DA FROTA)**, que diz que quaisquer alterações tais como: **inclusão**, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Contratante e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Já a manutenção dos mesmos será realizada através do Contrato **PRE 1664/2020 (MANUTENÇÃO DA FROTA)**, que estabelece que para o atendimento dos serviços de manutenção de veículos em garantia de fábrica, o credenciamento exigido de concessionárias ou empresas credenciadas pelas montadoras será de no mínimo de 01 (uma) unidade por marca de veículos utilizados pelo Contratante, devendo estas estarem localizadas na região da Grande Florianópolis, preferencialmente nas cidades de Florianópolis e São José. **Caso ocorram aquisições de veículos de marcas não existentes na frota do Tribunal, será feita solicitação para que se faça credenciamento de, no mínimo, uma oficina da Rede Autorizada desta marca, em até 30 (trinta) dias contados da solicitação do Tribunal.**

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada



Os carros híbridos são modelos muito populares em diferentes partes do mundo. Nos últimos anos, esse tipo de veículo vem se tornando cada vez mais comum nas estradas brasileiras. Embora os preços praticados ainda não sejam tão acessíveis, os recentes reajustes no valor do combustível os tornam alternativas muito interessantes.

O carro híbrido pode ser considerado um veículo sinônimo de economia. Além de não ser preciso a recarga elétrica, ainda gera grande economia de combustível. **Estima-se um gasto em média de um terço dos gastos que o veículo a combustão geraria** (<https://www.embracon.com.br/blog/carros-eletricos-e-hibridos-consumo-consciente>).

Outro benefício do carro híbrido está relacionado à poluição causada pelos automóveis. Carros que possuem motores somente a combustão geram índices muito maiores de poluentes quando fazemos a comparação entre veículos que possuem também motores elétricos. Fazendo o uso do motor elétrico e a combustão de forma revezada e conforme a necessidade, o volume de gases poluentes emitidos por um veículo diminui consideravelmente em relação a um veículo movido somente a gasolina, por exemplo.

A caminhonete cabine dupla tem como objetivo o aumento da segurança ostensiva dos Membros deste Regional e autoridades recebidas pelo mesmo, podendo ser utilizada para realização de escolta, caso haja necessidade. Além disso, a caminhonete também será utilizada como veículo de serviço, auxiliando no transporte de carga conforme solicitações.

Conforme já indicado acima na pesquisa de mercado, não há, nessa categoria de veículo, opções híbridas, por isso a especificação contempla combustível à diesel.

10. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos 04 (quatro) novos Veículos de Representação, transporte institucional e serviço para uso do TRTSC,



pretende-se obter os seguintes resultados:

- Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos, novos de fábrica, zero quilômetro, não demandam consertos corretivos, com trocas de peças, etc., apenas a manutenção preventiva de fábrica, além de que os citados veículos terão uma garantia de 3(três) anos;
- Por se tratar de veículos novos, disporão de tecnologia atualizada no que refere ao consumo de combustível, com aumento de eficiência energética, que se traduzirá em mais quilômetros rodados por litro de combustível, portanto com redução de custos;
- Proporcionará às autoridades que serão conduzidas nesses veículos maior segurança e confiança, visto que a possibilidade de mal funcionamento dos equipamentos serão reduzidas como os novos equipamentos.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Por se tratar de uma compra de bens definidos como "comuns", facilmente encontráveis no mercado e existe a disponibilidade orçamentária e financeira para tal, essa equipe de planejamento entende que a contratação é perfeitamente viável

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Caso a futura licitação reste prejudicada, os carros de representação e transporte institucional presentes na frota do TRTSC continuarão sendo usados no deslocamento dos magistrados.

13. Análise de Riscos

A solução não apresenta riscos relevantes.



14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: CPJUD
Cargo: Técnico judiciário
Nome da Função: Diretor da Coordenadoria de Polícia Judicial
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Substituto do Gestor

Nome: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: CPJUD
Cargo: Técnico judiciário
Nome da Função:
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274

Fiscal Demandante

Nome: Leonardo Seferin Monteiro Silva
Matrícula: 4419
Lotação: CPJUD
Cargo: Analista Administrativo
Nome da Função: x
E-mail: leonardo.silva@trt12.jus.br



Fiscal Demandante - Substituto

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: CPJUD

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Chefe da Seção de Segurança e Transporte

E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Fiscal Técnico - Substituto

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: SSI

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função:

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Fiscal Administrativo

Nome: Angela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257



Fiscal Administrativo - Substituto:

Nome: Edinete Volpato Dutra de Souza

Matrícula: 2389

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Equipe de Planejamento da Contratação**Integrante Demandante**

Nome: Leonardo Seferin Monteiro Silva

Matrícula: 4419

Lotação: CPJUD

Cargo: Analista Administrativo

Nome da Função: x

E-mail: leonardo.silva@trt12.jus.br

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Norton Rodrigo Scheel



Matrícula: 5038
Lotação: CPJUD
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de seção Fc5
E-mail: Norton.Schell@trt12.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: CPJUD
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Chefe de seção Fc5
E-mail: Norton.Schell@trt12.jus.br

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Leonardo Seferin Monteiro Silva
Matrícula: 4419
Lotação: CPJUD
Cargo: Analista Administrativo
Nome da Função: x
E-mail: leonardo.silva@trt12.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Artur Prandin Cury
Matrícula: 4896
Lotação: SELCO
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: artur.cury@trt12.jus.br
Ramal: 4069



Substituto do Integrante Administrativo:

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: 15/07/2022

